

---

## PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

### MUNICÍPIO DE POMBAL

#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Pombal tem 17 (dezassete) freguesias situadas no seu território, a saber: Abiul, Albergaria dos Doze, Almagreira, Carnide, Carriço, Guia, Ilha, Louriçal, Mata Mourisca, Meirinhas, Pelariga, Redinha, Santiago de Litém, São Simão de Litém, Vermoil e Vila Cã - cfr. Mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente projeto.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Pombal é qualificado como município de nível 3, com um lugar urbano (Pombal), situado apenas no território da freguesia com o mesmo nome.
- 1.3. No território do Município de Pombal não existem freguesias com menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Pombal, deverá alcançar-se uma redução de 4 (quatro) freguesias.

- 1.5. A Assembleia Municipal de Pombal não se pronunciou, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no respetivo município.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* – art. 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012.
2. Considerando a estrutura territorial do concelho de Pombal, concelho que ocupa uma posição charneira inter-regional e onde sobressai o peso dos pequenos aglomerados e a escassez de lugares de dimensão intermédia e que da eventual agregação das freguesias de Albergaria dos Doze (com 1765 habitantes), Santiago de Litém (com 2237 habitantes) e São Simão de Litém (com 1382 habitantes), a Sul do concelho, permite o estabelecimento de uma dimensão territorial que pode, por um lado reforçar o papel de Pombal na concertação dos subsistemas urbanos envolventes e, por outro lado, pode reforçar a dimensão do sistema de povoamento intralocal. Assim, daqui pode resultar uma freguesia com 5384 habitantes, que potencialmente funcionará como polo local de desenvolvimento. Para tal, contribui a existência de um Parque Industrial em Albergaria dos Doze e a experiência destas três freguesias no desenvolvimento de ações concertadas de apoio ao desenvolvimento local. Realce-se que a freguesia de Santiago de Litém assumiu a possibilidade de encetar este processo de agregação. Assim, a UTRAT propõe a agregação das freguesias de Albergaria dos Doze, Santiago de Litém e São Simão de Litém, numa freguesia designada por *“União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e de Albergaria dos Doze”*.

3. Dentro da mesma lógica, verificamos que da eventual agregação das freguesias de Guia (com 2672 habitantes), Ilha (com 1931 habitantes) e Mata Mourisca (com 1835 habitantes), a Noroeste do concelho, permite o estabelecimento de uma dimensão territorial que pode igualmente, por um lado reforçar o papel de Pombal na concertação dos subsistemas urbanos envolventes e, por outro lado, pode reforçar a dimensão do sistema de povoamento intralocal. Assim, daqui pode resultar uma freguesia com 6438 habitantes, que potencialmente funcionará como polo local de desenvolvimento. Para tal, contribui a existência de um Parque Industrial na Guia. Acresce que a freguesia de Guia assumiu a possibilidade desta agregação, para tal argumentando com razões históricas, socioeconómicas, de localização de equipamentos, de desenvolvimento urbano e por razões de ordem geoestratégica e geodemográfica. Desta agregação e da agregação anteriormente apresentada, observamos assim que o concelho de Pombal se distribuiria de acordo com um eixo no sentido Noroeste - Sul, abrangendo as freguesias de Guia/Ilha/Mata Mourisca - Pombal - Santiago de Litém/São Simão de Litém/Albergaria dos Doze. Assim, a UTRAT propõe a agregação das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Guia, de Ilha e de Mata Mourisca*".
4. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Pombal seja o correspondente ao **Anexo III**.

Lisboa, 02 de novembro de 2012

*Manuel Carlos Lopes Porto*

(Manuel Carlos Lopes Porto)

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

(Henrique Jorge Campos Cunha)

(Manuel dos Reis Duarte)

(José Rui Constantino da Silva)

(José Pedro Neto)

(Jorge Brandão)